



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.174/2023

Publicado

Atrio

Em 16/05/2023

Julia Zeilanth Reitz

Defere pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 269/2023, o qual opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 002335/2023, que solicita tão somente a retificação da data de início da licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo acostado aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **SOLANGE RUBIM HUBNER**, matrícula funcional nº 000030, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 89 da Lei Complementar nº 005/2001, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14/04/2023.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/04/2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.170/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

Uelikson Boone

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal